SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 17 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0868

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal Nº. 142/2006.
RESOLVE,
Art. 1º - Suspender a Audiência Pública com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do dia 12/04/2019 às 08:30, por motivo de problemas com os equipamentos de som e gravação da Câmara Municipal de Cantá.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Cantá – RR, 12 de abril de 2019.

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

FRANCIELIO GONÇALO DA SILVA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

ECLESIANIO BEZERRA SANTOS
Câmara Municipal de Cantá
2º Secretário

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:1508BFA5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 008/2019

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal Nº. 142/2006.
RESOLVE,

Art. 1º - Suspender a Audiência Pública com a Secretaria Municipal do índio, do dia 12/04/2019 às 11:00, por motivo de problemas com os equipamentos de som e gravação da Câmara Municipal de Cantá.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Cantá – RR, 12 de abril de 2019.

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

FRANCIELIO GONÇALO DA SILVA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

ECLESIANIO BEZERRA SANTOS
Câmara Municipal de Cantá
2º Secretário

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:6F5FF8A4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 009/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal Nº. 142/2006.
RESOLVE,

Art. 1º - Criar uma Audiência Pública com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Esporte e Lazer, no dia 24/04/2019, às 11:00, no Plenário da Câmara Municipal de Cantá, conforme Edital de Convocação nº. 002/2019.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Cantá – RR, 13 de abril de 2019.

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

FRANCIELIO GONÇALO DA SILVA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

ECLESIANIO BEZERRA SANTOS
Câmara Municipal de Cantá
2º Secretário

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:A77B3879

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 010/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal Nº. 142/2006.
RESOLVE,

Art. 1º - Criar uma Audiência Pública com a Secretaria Municipal do Índio, no dia 24/04/2019, às 13:00, no Plenário da Câmara Municipal de Cantá, conforme Edital de Convocação nº. 003/2019.

Art. **2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º** - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Cantá – RR, 13 de abril de 2019.

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

FRANCIELIO GONÇALO DA SILVA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

ECLESIANIO BEZERRA SANTOS
Câmara Municipal de Cantá
2º Secretário

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:326BAF1E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, destinada às despesas com contratação de JOSE LINO DA SILVA, CPF n° 044.114.102-14, tendo como objeto: Prestação de serviços de limpeza, instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantá, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

É DISPENSÁVEL a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal N° 9.412/2018, conforme Parecer Jurídico, e análise do Controle Interno, acostados aos autos.

Nº DO PROCESSO: 026/2019
NOME DO CREDOR: JOSE LINO DA SILVA
CPF: N° 044.114.102-14
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
FONTE: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$5.660,00 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

Cantá, - Roraima, 15 de abril de 2019.

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cantá

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:F9AE878B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2019

Processo N°: 026/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ
Contratado: JOSE LINO DA SILVA
CPF: 044.114.102-14
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, instalação e desinstalação de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantá.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.
Ação: 2001
Fonte de Recursos: 100
Elemento de Despesa: 3390.36.00
Valor: R$ R$5.660,00 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 16 de abril de 2019

Cantá - RR,16 de abril de 2019

FRANCIELIO GONÇALO DA SILVA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:CBA70174

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA/GAB/PMN Nº 010/2019

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 59 e incisos VI, CL, XIII e XV da Lei Orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Destituído o senhor, **MARLON SILVA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF: 322.783.652-15, do Cargo Interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NÍVEL – DAS/ CLASSE - 1** da Prefeitura de Normandia-RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 16 de Abril de 2019.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia-RR

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:F05D4B8F

GABINETE
PORTARIA/GAB/PMN Nº 011/2019

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 59 e incisos VI, CL, XIII e XV da Lei Orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado Interinamente o senhor, **CHARLYEL DA COSTA CORREIA,** inscrito no CPF: 000.352.512-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** da Prefeitura de Normandia-RR, a partir de 16 de Abril de 2019, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NÍVEL – DAS/ CLASSE - 1** da Prefeitura de Normandia-RR.

Art. 2º - O cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura será exercido **Interinamente e sem Remuneração**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 16 de Abril de 2019.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia-RR

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:9549500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 12 DE ABRIL 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS em sua reunião, em caráter extraordinário, realizado no dia 12 de abril de 2019, e conformidade com a lei nº.8.14 de 28 de dezembro de 1990, pela lei nº 8.080 de 19 de dezembro de 1990 e lei Municipal nº 173 de junho de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando O Regimento Interno do CMSN/Normandia

RESOLVE:

ART.1 – APROVAR sem ressalvas o documento apresentado referente ao regime interno da 4º Conferência Municipal de Saúde de Normandia.

Normandia, 12 de Abril de 2019

BÁRBARA KALIZE DE ALENCAR MENEZES
Presidente do Conselho Municipal De Saúde de Normandia
Dec. 235/2017

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:2301188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE ABRIL 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS em sua reunião, em caráter extraordinário, realizado no dia 12 de abril de 2019, e conformidade com a lei nº.8.14 de 28 de dezembro de 1990, pela lei nº 8.080 de 19 de dezembro de 1990 e lei Municipal nº 173 de junho de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando O Regimento Interno do CMSN/Normandia

RESOLVE:

ART.1 – APROVAR sem ressalvas o documento apresentado referente a Comissão organizadora da 4º Conferência Municipal de Saúde de Normandia.

Normandia, 12 de Abril de 2019

BÁRBARA KALIZE DE ALENCAR MENEZES
Presidente do Conselho Municipal De Saúde de Normandia
Dec. 235/2017

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:FC235C2B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 020/2019
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DERORAINÓPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
ENDEREÇO: PREFEITURA DERORAINÓPOLIS
DATA: 03 DE MAIO DE 2019
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h 00min do dia 03 de Maio de 2019 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Lote para **Aquisição de Material de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Rorainópolis, pela Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas Vinculados**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir do dia 18/04/2019, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 16 de abril de 2019.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira da PMR

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:9A7553EC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO N° 007/2019. INTERESSADO: SEMINFRA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios N° 0867, que circulou no dia 16 de Abril de 2019, referente ao RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
ONDE SE LÊ:
R.S. DO NASCIMENTO EIRELI
LEIA-SE:
JB SERVIÇOS EIRELI

Amajarí – RR, 16 de Abril de 2019.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL/Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:ABFBE9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO N° 009/2019. INTERESSADO: SEMINFRA.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios N° 0866, que circulou no dia 15 de Abril de 2019, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
ONDE SE LÊ:
Dia 30/04/2019
LEIA-SE:
Dia 06/05/2019

Amajarí – RR, 16 de Abril de 2019.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL/Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:00571440

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026 /2019

Processo nº 042/2019 CL, modalidade pregão presencial nº 014/2019, Contratante: **O MUNICÍPIO DE CARACARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°04.653.408/0001-13, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 236.767.873-15, RG n° 533.306 SSP/MA. Contratada: **F. M. V. DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Silver, N° 339, Jóquei Clube, Boa Vista, inscrita no CNPJ. sob o n° 26.706.017/0001-52 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E BATERIAS, DESTINADO A ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR NO EXECÍCIO DE 2019.** Fundamentação legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 ou pelo cumprimento integral do objeto, a contar da assinatura do contrato.

Valor Global: R$ 45.567,35(Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Valor: R$ 8.136,04 (Oito mil e cento e trinta e seis reais e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: PNATE INFANTIL
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0412.2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED: 106

Valor: R$ 37.431,31 (Trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)
FONTE DE RECURSO: PNATE FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0407.2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED: 104

Data da assinatura: 11/04/2019

RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA VILARINS
Secretário de Educação
Port. 224/2018

Publicado por:
Gracilene Santana Olivio
Código Identificador:5A26C5DF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 007/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.
VALOR TOTAL: R$ 117.616,83 (Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e oitenta e Três Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2200020180024
EXERCÍCIO: 2019
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2019

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:33C6F34A

GABINETE
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 69 da Lei Municipal nº 202/2018, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe e dá outras providências;
Considerando o Parecer nº 001/2019, emitido pela Comissão de Execução do Enquadramento dos Servidores da Carreira do Magistério Público e dos Servidores da Carreira e Profissionais de Apoio Técnico e Administrativo Educacional da Educação Básica, instituída através da Portaria nº 003, de 23 de Fevereiro de 2018, a qual considera favorável por unanimidade o enquadramento da servidora efetiva Géssica da Silva Oliveira. DECRETA:
Art. 1º. Homologar o Enquadramento da servidora Municipal efetiva Géssica da Silva Oliveira, matrícula nº 1190, conforme dispõe o Art. 71 da Lei Municipal nº 202, de 21 de Fevereiro de 2018.
1. NÍVEL ANTERIOR: CARGO PADRÃO CLASSE CARGA HORÁRIA Agente Técnico (a) de Serviço II III C 40H/SEMANAIS
2. ENQUADRAMENTO: CARGO REF. CLASSE CARGA HORÁRIA Técnico (a) em Secretaria Escolar III Única 40H/SEMANAIS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 26 de Fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:9F4F859B

GABINETE
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 099 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Leoziene Nunes da Silva, portadora do CPF nº 689.380.552-72 para o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Março de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:917E2F15

GABINETE
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 100 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Maria Aparecida da Conceição Vaz, portadora do CPF nº 419.520.062-87 para o cargo de Coordenadora de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Março de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:CD2A26CD

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 101 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Organização de todas as Conferências Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Maria da Conceição da Silva; 2. Amanda Batista Moutinho; 3. Jucivanda Costa Nascimento; 4. Angela Maria Moreira; 5. José Roberto Lino dos Santos; 6. Kauany da Costa Reis; 7. Ilzene de Jesus Aroucha Machado; 8. Micaely de Souza Freitas; 9. Jeilan Bruno Alves Rodrigues; 10. Dalva dos Santos; 11. Kailynne Araújo; 12. Edna do Nascimento Moura; 13. Miguel Lino da Silva; 14. Janaina Oliveira da Silva; 15. Alessandra Bezerra de Souza; 16. Suania Gomes Farias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Março de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:3729E052

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora Karolaine Martins Portela portadora do CPF nº 040.553.332-26 para o cargo de Coordenadora de Departamento, lotada na Unidade Básica de Saúde Walter Gomes Portela.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 11 de Março de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:299F82B7

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 104 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora Fabiana Almeida Botan portadora do CPF nº 701.120.732-55 para o cargo de Coordenadora de Programa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 20 de Março de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:7FCD0882

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 105 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Chrysologo Rocha de Oliveira Junior do cargo de Biólogo da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:6720193A

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 106 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Katherine Lopez Vasquez do cargo de Bióloga da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe – RR.

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:9FAD86B3

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 107 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o senhor Flávio Henrique Pereira Pena do cargo de Coordenador de Departamento da Prefeitura Municipal de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:D4AE8CFD

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 108 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor José Olavo Alves de Sousa portador do CPF nº 672.803.662-87 para o cargo de Coordenador de Departamento da Prefeitura Municipal de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:E0ECDC38

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 109 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora Sueli Rosangela Silva portadora do CPF nº 835.957.672-68 para o cargo de Coordenadora de Departamento, lotada na Unidade Básica de Saúde Walter Gomes Portela.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:2B2E99D4

GABINETE
DECRETO

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

DECRETO Nº 111 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora Irani Carneiro dos Santos, portadora do CPF nº 865.742.722-20 para o cargo de Coordenadora de Departamento com lotação na Creche Municipal Rei Salomão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 1º de Abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:BCA37D5D

GABINETE
LEI MUNICIPAL

- Gabinete do Prefeito Municipal -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 214 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Art. 39 da lei nº 161 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caroebe, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 39 da Lei Municipal nº 161, de 17 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) com reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal".

Art. 2º. Fica o Poder executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Caroebe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR em 18 de Março de 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:7E1BD879

GABINETE
LEI MUNICIPAL

- Gabinete do Prefeito Municipal -
LEI MUNICIPAL Nº 215, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I: DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Caroebe.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações estaduais/municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;

V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes na criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei; IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Estadual/Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X. Elaborar seu regimento interno;

XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias estaduais/do Distrito Federal/municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII. Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados á população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I. por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social; b) Secretaria Estadual Municipal de Saúde; c) Secretaria Municipal de Educação; d) Secretaria Municipal de Transportes e) Secretaria Municipal de Obras

II. por representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.

f) 01 Representante do Sindicato Rural do município de Caroebe.

g) 01 Representantes do grupo/movimento da melhor idade do município. h) 03 representantes das Entidades Religiosas do município.

§1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe terá um suplente. §2º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe/ e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à VicePresidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações: I. extinção de sua base territorial de atuação no Estado do Distrito Federal/Município;

II. irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III. aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I. desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa;

III. apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na Sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime contravenção penal.

Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Parágrafo Único. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa de Caroebe reunir-se-à mensalmente, em caráter ordinário, e extraordináriamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa de Caroebe instituirá seus atos por meio da Resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II: DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.
Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Caroebe, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Caroebe.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal da pessoa Idosa:

I. dotação orçamentária da União, do Estado e do Município (quando se tratar de fundo municipal);

II. as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III. os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV. as advindas de acordos e convênios;

V. as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;

VI. outras.

Art. 18. O Fundo Estadual/Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da pessoa idosa" para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I. Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; II. Submeter ao Conselho Estadual/Municipalde Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo; III. Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; IV. Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caroebe, o Prefeito convocará, por meio de edital os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da Pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido Edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 21 de Março de 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe - RR

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:C66305EA

GABINETE
PORTARIA

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o disposto no art. 89, inciso II, alínea "b" da mesma Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. LOTAR a Servidora Efetiva Municipal Ana Paula Souza Blenk, portadora do CPF nº 002.761.982-63, matrícula nº 1547 com o cargo de Auxiliar de Agente Administrativo para exercer suas na Secretaria Municipal de Saúde a partir da presente data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 25 de Março de 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe - RR

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:336A0DB1

GABINETE
PORTARIA

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe, Argilson Raimundo Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto nos Artigos 149 e 150 da Lei Municipal nº 056/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio às servidoras abaixo relacionadas no período de 1º de Abril a 30 de Setembro do corrente ano.
ITEM NOME CPF MATRÍCULA CARGO 1 Carmita Ambrosio Gomes 625.228.762-87 12 Ag. Op. De Serviços Diversos 2 Cleomar Freitas Fuliotto 632.447.482-87 316 Técnico (a) em Ambiente Escolar

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 25 de Março de 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe - RR

Publicado por:
Rosiane Gardino Cruz
Código Identificador:1A4E3874

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2018

AVISO de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, torna a público e aos interessados que após o resultado final, ADJUDICA e HOMOLOGA, a Concorrência N° 002/2018 - CPL, oriunda do Processo N° 166/2018 – SMOSP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, com calçadas, sarjetas e meio fios em Vias da Sede do Município de São João da Baliza -RR, no município de São João da Baliza/RR, através do Convênio Nº 858632/MI/PMSJB/2017 - Conforme abaixo especificado:

Nome da empresa vencedora:	Valor total R$.
VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.715.423/0001-65	R$ 4.188.325,90
No valor global de R$ 4.188.325,90 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).	

São João da Baliza/RR 15 de Abril de 2019.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:7B6C2348

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 010/2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 010/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

INTERESSADO: JORGE ONORIO CACHO
NOME FANTASIA: SÍTIO ELDORADO II
CPF/CNPJ: 142.361.171-34
ENDEREÇO: BR 210, LOTE 205, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: **01°00'57,01" N**
LONGITUDE: **60 °03'58,59" O**

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código **040/2019** aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA,** com área de **94,2270 ha** e área total de **101,5260 ha** as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

*Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **040/2019** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 08 de março de 2019.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Dec.005/2019-GAB

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

ü Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico n.º **027/2019;**
ü Relatório de Vistoria Técnica nº **027/2019**
ü A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
ü **Cópia da publicação desta Licença:**
ü Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n º 040/2019

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:88C73325

MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 011/2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 011/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

INTERESSADO: JORGE ONORIO CACHO
NOME FANTASIA: FAZENDA FORTALEZA

CPF/CNPJ: 142.361.171-34
ENDEREÇO: BR 210, LOTE 206, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: **01 °00'52,37" N**
LONGITUDE: **60 °03'42,8" O**

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código **041/2019** aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA,** com área de 65,7076 ha e área total de 91,5920 ha as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

*Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **041/2019** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 08 de março de 2019.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Dec.005/2019-GAB

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

ü Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico n.º 028/2019;
ü Relatório de Vistoria Técnica nº 028/2019
ü A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
ü **Cópia da publicação desta Licença:**
ü Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n º 041/2019

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:6E3BC7E9

MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 012/2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 012/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

INTERESSADO: JORGE ONORIO CACHO
NOME FANTASIA: FAZENDA RECANTO

CPF/CNPJ: 142.361.171-34
ENDEREÇO: VICINAL 20, LOTE 220, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: **00 °59'16,15" N**
LONGITUDE: **60 °04'39,24" O**

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código **042/2019** aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA,** com área de 83,8839 ha e área total de 170,9734 ha as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

*Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **042/2019** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 08 de março de 2019.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Dec.005/2019-GAB

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

ü Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico n.º 029/2019;
ü Relatório de Vistoria Técnica nº 029/2019
ü A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
ü **Cópia da publicação desta Licença:**
ü Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n º 042/2019

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:03DF584E

MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 013/2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 013/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

INTERESSADO: JORGE ONORIO CACHO
NOME FANTASIA: FAZENDA NOVO HORIZONTE

CPF/CNPJ: 142.361.171-34
ENDEREÇO: VICINAL 20, LOTE 223, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: **00 °58'58,92" N**
LONGITUDE: **60 °04'59,3" O**

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código **043/2019** aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA,** com área de 28,1663 ha e área total de 98,2211 ha as seguintes restrições: esta

licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

*Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **043/2019** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 08 de março de 2019.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Dec.005/2019-GAB

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

ü Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico n.º 030/2019;
ü Relatório de Vistoria Técnica nº 030/2019
ü A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
ü **Cópia da publicação desta Licença:**
ü Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n º 043/2019

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:7D0EA7F1

MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 014/2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 014/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

INTERESSADO: JORGE ONORIO CACHO
NOME FANTASIA: SITIO TAILANDIA

CPF/CNPJ: 142.361.171-34
ENDEREÇO: VICINAL 20, LOTE 224, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: **00 °58'50,33" N**
LONGITUDE: **60 °05'08,07" O**

Registrado na **SEMTUMAB**, sob código 044/2019 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA,** com área de 30,5528 ha e área total de 104,8026 ha as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

*Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **044/2019** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.*

São Luiz - RR, 08 de março de 2019.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Dec.005/2019-GAB

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

ü Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico n.º 031/2019;
ü Relatório de Vistoria Técnica nº 031/2019
ü A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
ü **Cópia da publicação desta Licença:**
ü Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n º 044/2019

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:2A09E351

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, Processo nº 137/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com duas salas de aula, no assentamento Tatajuba. Vencedor: MALBERT G FERREIRA EIRELLI, CNPJ 05.972.538/0001-81; Com o valor de R$: 293.138,35 (duzentos e noventa e três mil cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – CARLOS JOSÉ DA SILVA, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:BB76BE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, Processo nº 136/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com duas salas de aula, no assentamento Jatobá. Vencedor: PRESTES & COSTA EMPREENDIMENTO LTDA ME, CNPJ 34.791.715/0001-21; Com o valor de R$: 226.891,13 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – CARLOS JOSÉ DA SILVA, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:047E0C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019 - Processo nº 137/2018. Modalidade Tomada de Preço. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA CNPJ: 01.612.682/0001-56. Contratada: MALBERT G FERREIRA EIRELLI, CNPJ 05.972.538/0001-81; Objeto: Edificação de escola com duas salas de aula, no assentamento Tatajuba. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: Com o valor de R$: 293.138,35 (duzentos e noventa e três mil cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Fonte de Recursos: FNDE. Data de Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:39B8C78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019 - Processo nº 136/2018. Modalidade Tomada de Preço. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA CNPJ: 01.612.682/0001-56. Contratada: PRESTES & COSTA EMPREENDIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 34.791.715/0001-21. Objeto: Edificação de escola com duas salas de aula, no assentamento Jatobá. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 226.891,13 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos) Fonte de Recursos: FNDE. Data de Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:3DD09CC1



